



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 674/2019,

de 06 de novembro de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.01 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Infantil

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.365.0004.2005.0000 – Manutenção do Ensino Infantil

CATEGORIA ECONÔMICA

[046] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 9.000,000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2006.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA

[053] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 33.000,000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2007.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA

[065] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 28.000,000

[066] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 18.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento de Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



10.301.0008.2023.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

[111] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 40.000,000

[113] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.01 – Departamento de Obras

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.2018.0000 – Manutenção do Departamento de Obras

CATEGORIA ECONÔMICA

[138] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 40.000,000

[139] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.05 – Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2028.0000 – Manutenção da Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA

[233] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 14.000,000

Artigo 2º - Os recursos para a abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 06 de novembro de 2019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 674/2019, em fls. 40, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 06 de novembro de 2019.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br